



Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 006952/2023

APROVADO
Em: 18/08/2023

Luiz Otávio Fernandes Coelho
2º VICE PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente;

Exmas. Sras. Vereadoras;

Exmos. Srs. Vereadores.

Requeiro à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal Dra. Margarida Salomão, junto ao Órgão Competente, estudo de viabilidade de abertura de concurso público para a Guarda Municipal de Juiz de Fora, tendo em vista um déficit no efetivo atual.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem por objetivo adequar o município à Lei Federal 13.022, de 8 de agosto de 2014, que determina número mínimo e máximo de servidores nesta função.

De acordo como Artigo 7º da Legislação Federal, as guardas municipais não poderão ter efetivo superior a:

I - 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - 0,3% (três décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso I;

III - 0,2% (dois décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso II.

Além da necessidade de adequação à Lei Federal, a abertura de novo concurso para a Guarda Municipal será de grande valia no sentido de adequar às reais e crescentes demandas de segurança registradas na cidade, e da Guarda Municipal estar em condições de se integrar às demais instituições do setor para garantir a segurança dos cidadãos, conforme determina o Sistema Único de Segurança Pública do Governo Federal.

Palácio Barbosa Lima, 17 de julho de 2023.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

